



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

**PROCESSO Nº 23249.051229.2022-19
PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020
CONTRATO Nº 02/2021
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO**

Termo de Aditamento de renovação do prazo de execução do Contrato nº Nº 02/2021 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-Reitoria e **S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, com sede na Avenida Colares Moreira nº 477, Bairro Renascença – São Luís / MA, CEP: 65075-441, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0001-94, neste ato representado pelo Reitor do IFMA em Exercício da Reitoria, Gedeon Silva Reis, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº1903/2022 de 26 de abril de 2022, e a **S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.165.341/0001-04, sediado(a) na Rua D,Nº10,Quadra D, Residencial Primavera Turu, São Luís- MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sandro França de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0382615420091, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 824.136.733-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.031642.2018-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a renovação da vigência do Contrato nº 02/2021 por um prazo de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, será renovado a partir de 26/01/2023 até 26/01/2024 podendo ser rescindido a qualquer tempo pelos motivos previstos na Clausula Décima Sétima ou quando da conclusão da nova contratação, objeto do Processo Administrativo **23249.051229.2022-19**, resguardado o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo Aditivo foi realizada com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

A despesa com a renovação do prazo de vigência do contrato correrá sob a disponibilidade na seguinte estrutura orçamentária: Esfera 01, PTRES 170817, Fonte 1000000000, ND 339039, UGR 158128, PI L2992P01PJN, VALOR R\$ 81.203,40.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato nº02/2021, que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E, para firmeza e veracidade do que foi pactuado lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

São Luís/MA, 16 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente
GEDEON SILVA REIS
Data: 17/01/2023 11:55:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Exercício da Reitoria

CONTRATADO (A):

SANDRO FRANCA DE
OLIVEIRA:82413673334

Assinado de forma digital por
SANDRO FRANCA DE
OLIVEIRA:82413673334
Dados: 2023.01.18 09:19:01 -03'00'

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) **Nome completo:** _____
CPF Nº _____
- 2) **Nome completo:** _____
CPF Nº _____